

Horreda Barroso Leopoldino. Advogada: Andréia Vidal de Andrade (OAB: 3867/AC). Impetrada: Secretaria de Gestão Admiistrativa do Estado do Acre - Sga. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

## PORTARIAS

**Nº 549 de 22.04.2015** – Art. 1º - Inclui o servidor **Francisco Chagas Silva**, Técnico Judiciário, na Comissão constituída por meio da Portaria nº 351/2015, para Vistoria e Avaliação de Veículos Oficiais pertencentes à frota deste Poder e de Bens Móveis, considerados inservíveis e/ou antieconômicos às atividades jurisdicionais.

Art. 2º - Atribui ao referido servidor a Função de Confiança FC4-PJ, durante o período de vigência da Comissão.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/03/2015.

**Nº 557, de 22.4.2015** - Considerando o teor do Ofício nº 26/2015, oriundo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rio Branco, revoga a Portaria nº 434/2015, que atribui à servidora **Ingrid Rayelle Queiroz de Souza**, Técnico Judiciário, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rio Branco, a partir de 30 de abril do corrente ano.

**Nº 558, de 22.4.2015** - Considerando o teor do Ofício nº 26/2015, oriundo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rio Branco, Art. 1º - Revoga a Portaria/DIPES nº 052/2013, que lotou a servidora **Grazielle Outramário Wutzke**, Técnico Judiciário, no Setor de Protocolo, e a lota na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a partir de 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Atribui à referida servidora a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da mencionada Unidade, a partir de 1º de maio do corrente ano.

**Nº 562, de 27.4.2015** - Considerando o teor do Ofício nº 59/2015, oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, atribui ao servidor **Matheus Ibsen Modesto de Sales**, Técnico Judiciário, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, a contar da publicação.

**Nº 563, de 27.4.2015** - Concede ao Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro** o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015.

Referência : Processo Administrativo nº 0101312-30.2014.8.01.0000  
Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2014

Objeto : Formação de Registro de Preços para a aquisição, futura e eventual, de material de consumo odontológicos e medicamentos em geral.

Requerente: Gerência de Bens e Materiais

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

## MINUTA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 65/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 275-353), Resultado por Fornecedor (fl. 354-358) e Termo de Adjudicação (fls. 359-362), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas a seguir:

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, com valor global de R\$ 6.990,05 (seis mil novecentos e noventa reais e cinco centavos) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 75, 77, 78, 79, 80 e 82;

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, com valor global de R\$ 6.692,20 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para os itens 2, 9, 14, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 64, 69, 70, 71, 74, 81, 83, 86, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 124;

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 106/2015 e o Despacho de fl. 385, e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura das Atas de Registro de Preços, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 20 de abril de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Classe: Comunicação n.º 0000043-64.2015.8.01.8001

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Corregedoria Geral

Relatora: Desª. Regina Ferrari

Comunicante: Ministra Nancy Andrichi

Corregedora Nacional de Justiça - CNJ

Comunicado: Corregedoria-geral da Justiça

Assunto: Atos Administrativos

### DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo que visa à deflagração de providências que subsidiarão a manifestação deste órgão quando da visita de membro da Coordenação Regional da Corregedoria Nacional da Justiça neste Tribunal, noticiada no Ofício Circular nº 004/CNJ/COR/2015 (fls. 04/05), da lavra da Exma. Ministra Nancy Andrichi, Corregedora Nacional de Justiça.

Da análise das informações jungidas às fls. 08/14, constata-se que a Ação Penal nº 0029826-21.2010.8.01.0001 - insere no Sistema Justiça Plena como processo paradigma para o Estado do Acre - transitou em julgado em 30/04/2014.

Contudo, considerando que o referido sistema indica que os autos ainda estão em andamento, necessário se faz promover a atualização das informações, inserindo a situação real, qual seja, que o processo foi julgado e encontra-se arquivado.

Nessa senda, considerando que a alimentação das informações no sistema supradito é realizada pela Coordenação do "Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Acre", oficie-se ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, solicitando-lhe que proceda à atualização dos dados concernentes ao processo alhures mencionado, com a urgência que o caso requer.

Após, sobrestem-se os autos por 15 (dias).

Com informações acerca da atualização solicitada ou transcorrido o prazo assinalado, façam-me conclusos os autos.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2015.

Desembargadora Regina Ferrari  
Corregedora-Geral da Justiça

Referência: Sistema Nacional de Controle de Interceptação Telefônica, do Conselho Nacional de Justiça.

### DESPACHO

Considerando a necessidade de fiscalizar o devido preenchimento do Sistema Nacional de Controle de Interceptações - SNCI, do Conselho Nacional de Justiça (Instrução Normativa nº 01/2008/CNJ e Resolução 59/2008), pelas unidades judiciárias do estado do Acre, determino as seguintes providências:

a) registro e autuação de procedimento na classe de Processo Administrativo, juntando-se cópia do sobredito ato normativo;

b) remessa do feito à Gerência de Serviços Auxiliares para as providências quanto ao acompanhamento mensal, devendo instar os Diretores de Secretaria das unidades judiciárias omissas.

Nos casos de reiteradas omissões, quanto ao efetivo preenchimento do sistema, os autos deverão ser submetidos à conclusão para as providências administrativas cabíveis.

Ciência aos Juizes de Direito do Estado do Acre.

Cópia do presente serve como ofício.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2015.

Desembargadora Regina Ferrari  
Corregedora-Geral da Justiça

REF: IMPLANTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS À SEGURANÇA DOS ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS (etiquetas utilizadas para impressão dos selos de fiscalização e uso do papel de segurança).  
REQUERENTE: Corregedoria Geral da Justiça "Ex-Officio".

### DESPACHO

Registre-se e autue-se na classe Processo Administrativo.

Diante das recentes notícias concernentes à falsificação de selos eletrônicos de fiscalização dos Serviços Extrajudiciais em DUT (Documento Único de Transferência), necessário se faz deflagrar ações voltadas à padronização de ferramentas que garantam a segurança e a autenticidade dos atos notariais e de registros.

Sob esse enfoque, cumpre a este Órgão regulamentar as especificações de segurança das etiquetas utilizadas pelos serviços extrajudiciais para a